



Estado da Paraíba  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA  
Rua Capitão Manoel Lopes s/nº centro

CONTRATO Nº 014/2020

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA E A EMPRESA VERA LÚCIA MEDEIROS DUARTE FRANÇA - ME, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO.**

Pelo presente instrumento particular, são partes, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA - PB**, pessoa jurídica de direito público, com sede no endereço a Rua da Boa Vista, s/n centro - São José de Princesa - PB, inscrita no CNPJ/MF - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 10.460.712/0001-47, neste ato representado por seu Secretário o Senhor **JOSÉ MAX RODRIGUES SOARES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Belarmino Maia, s/n centro Princesa Isabel - PB, portador do RG sob o nº 1.714.822 SSP/PB e do CPF/MF nº 768.621.434-68, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado **VERA LÚCIA MEDEIROS DUARTE FRANÇA - ME**, empresa de natureza jurídica privada, inscrita CNPJ/MF nº 24.488.763/0001-91, localizada na Rua Coronel Marcolino Pereira Lima, nº 122, Centro - Princesa Isabel - PB, neste ato representada por Francisco César da Silva França, portador do RG nº 1.010.705-2º via SSP/PB e CPF/MF nº 582.132.284-72, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, resolvem celebrar o presente contrato administrativo e tudo o que consta no procedimento licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020**, parte integrante do presente contrato independentemente de transcrição, observando-se as cláusulas e condições exigidas na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, demais disposições legais atinentes a matéria, e nas cláusulas e condições seguintes:

**DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO**

Este contrato decorre da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020**, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.0 O presente contrato tem por Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA A CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIA SUPERIOR E INFERIOR, PARCIAL E TOTAL, COM FORNECIMENTO PARCELADO PARA ATENDER A POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE BUCAL - BRASIL SORRIDENTE NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA - PB.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

2.0 Pelo objeto do presente instrumento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, vencendo no item: 1, conforme disposto na proposta da **CONTRATADA**, adjudicada e homologada pelo **CONTRATANTE**.

2.1 No valor contratual estão inclusas todas as despesas com tributos, fretes, seguros, embalagens, entre outras, que incidam sobre o objeto ora contratado.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

3.0 As despesas em decorrência do objeto deste instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária.



**Estado da Paraíba**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA**  
**Rua Capitão Manoel Lopes s/nº centro**

**10.000 SECRETARIA DE SAÚDE**  
**10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**10 301 1013 2044 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE**  
**3390.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física**  
**3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

4.0 O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2020, com termo inicial na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, desde que haja entendimento das partes.

**CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO**

5.0 No caso de se constatarem irregularidades nos produtos fornecidos, a LICITANTE VENCEDORA será notificada para substituí-lo no prazo de 02 (dois) dias.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

6.0 O pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento e será efetuado em até 10 (dez) dias contados da juntada dos seguintes documentos:

6.1 Notas Fiscais/Faturas originais da CONTRATADA devidamente atestadas pelo setor competente;

6.2 O pagamento será feito por meio de ordem bancária emitida pelo setor financeiro, para crédito direto em conta corrente informada pela CONTRATADA e ou retirado no setor de finanças com assinatura na nota de empenho.

6.3 Qualquer atraso na apresentação da nota fiscal/fatura, exigido como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

6.4 Com fundamento no artigo 65, § 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS**

7.0 Os preços contratados poderão ser alterados ou ajustados obedecendo os limites e percentual repassados pelo governo Federal.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

8.0 O Contratado deverá aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.0 São obrigações da CONTRATADA:

9.1 Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados neste Contrato, sujeitando-se às sanções estabelecidas neste contrato e na Lei Federal nº 8.666/93;

9.2 Manter, durante o período de vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020;



**Estado da Paraíba**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA**  
**Rua Capitão Manoel Lopes s/nº centro**

9.3 Fornecer o objeto contratado de acordo com as especificações e prazos estabelecidos no edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020**;

9.4 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA;

9.5 Fornecer o objeto de acordo com as necessidades do CONTRATANTE, correndo por sua conta todas as despesas com tributos, taxas, embalagens, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer outras que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos a serem fornecidos;

9.6 Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus representantes, inclusive por omissão destes, a agentes públicos ou a terceiros, nas dependências do CONTRATANTE;

9.7 Substituir no prazo igual ao do fornecimento qualquer serviço que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município de São José de Princesa-PB;

9.8 Garantir a qualidade do(s) serviço(s), obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta;

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

10.0 São obrigações do CONTRATANTE:

10.1 Pagar as faturas decorrentes da obrigação contratual avençada.

10.2 Encaminhar ao preposto da CONTRATADA as requisições para a execução contratual.

10.3 Acompanhar o fornecimento e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive as penalidades contratual e legalmente previstas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas.

10.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

11.0 Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado do objeto deste contrato, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvado os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida a prévia e ampla defesa, serão aplicadas as seguintes cominações, cumulativamente ou não, apurados em processo administrativo próprio:

a) Advertência.

b) Multa, sendo:

b.1) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado por dia de atraso ou entrega do objeto em desacordo com as condições estabelecidas.

b.2) 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do fornecimento do objeto licitado.



**Estado da Paraíba**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA**  
**Rua Capitão Manoel Lopes s/nº centro**

b.3) 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.

11.1 Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no Cadfor, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

11.2 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido Processo Administrativo, assegurada a defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

11.4 As multas previstas nesta cláusula alínea "b" não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o contratado da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

11.5 As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

12.0 O presente contrato poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, nas seguintes hipóteses:

12.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/1993.

12.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

12.3 Judicial, nos termos da legislação.

12.4 Na hipótese de ocorrer rescisão administrativa, são assegurados à Administração os direitos previstos no Art. 80 do aludido diploma legal e, em sendo amigável, esta deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela Administração Municipal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E À PROPOSTA**

13.0 Integram o presente instrumento, como se transcritos estivessem, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020, com seus anexos, e a proposta da CONTRATADA, adjudicada e homologada pelo CONTRATANTE.

13.1 A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020;

13.2 Este contrato regula-se pelas suas cláusulas, pelas Leis Federais 8.666/93, e 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CONTAGEM DOS PRAZOS**

14.0 Nos termos do artigo 110 da Lei Federal nº 8.666/93, na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste contrato em dia de expediente no CONTRATANTE.



Estado da Paraíba  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA  
Rua Capitão Manoel Lopes s/nº centro

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS COMUNICAÇÕES**

15.0 Todas as comunicações do CONTRATANTE à CONTRATADA, ou vice-versa, serão efetuadas por escrito e só assim produzirão seus efeitos, convenientemente numeradas, em duas vias, uma das quais ficará em poder do emitente depois de visada pelo destinatário.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS TERMOS ADITIVOS**


16.0 Qualquer medida que implique alteração dos direitos/obrigações aqui pactuadas só poderá ser adotada mediante autorização por escrito das partes, e será obrigatoriamente ratificada através de Termo Aditivo ao Contrato, que passará a integrá-lo para todos os efeitos, regulando as ocorrências futuras.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

17.0 Nos termos do artigo 55, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Comarca de Princesa Isabel - PB, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes firmam o presente Termo Contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.


São José de Princesa - PB, 17 de março de 2020.

  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA - PB  
JOSÉ MAX RODRIGUES SOARES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE

  
VERA LÚCIA MEDEIROS DUARTE FRANÇA - ME  
CNPJ/MF Nº 24.488.763/0001-91  
EMPRESA CONTRATADA

Testemunhas:

1:  \_\_\_\_\_ - CPF: 093.147.874-00

2:  \_\_\_\_\_ - CPF: 107.405.714-78

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00030/2020, que objetiva: Aquisição de Medicamentos (na forma de dráguas e injetáveis), Medicamentos por Ordem Judicial e Materiais Médico-Hospitalar; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALVES DE SOUSA & SILVA COM. E SERV. DE LABORATÓRIO LTDA - R\$ 334.929,50; CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - R\$ 80.657,00; DIMEDONT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 1.018.739,60; DROGAFONTE LTDA - R\$ 503.342,00; JOSE NERGINO SOBRERA - R\$ 178.577,60; NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO - R\$ 627.823,30; PHARMPLUS LTDA - R\$ 265.266,00. Convocamos os representantes das referidas empresas para num prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, assinarem seus respectivos contratos.

São José de Piranhas - PB, 18 de março de 2020.  
FRANCISCO MENDES CAMPOS  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020

Processo Administrativo Nº 18/2020

A Prefeitura de São José de Princesa/PB, através do seu Pregoeiro, torna público que fará realizar Licitação, com base na Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, do tipo Menor Preço por Item na modalidade Pregão Presencial nº 11/2020. Objetivando: Aquisição de 1 (uma) Patrulha Mecanizada (Trator) para o município de São José de Princesa-PB, conforme especificações no anexo I do edital. Data e hora de Abertura: 31/03/2020 às 08h30min, na sala de reunião da CPL localizada na Rua Capitão Manoel Lopes, s/nº centro São José de Princesa/PB. Informações em dias úteis das 8h às 12h e pelo e-mail: pmsjprincesa.cpl@gmail.com.

NATALÍCIO FERREIRA NETO DO NASCIMENTO  
Presidente da CPL

RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020

Proc. Administr. Nº 17/2020

A CPL da Prefeitura Municipal de São José de Princesa, torna público para conhecimento dos interessados o resultado de julgamento Fase Proposta de Preços referente à TP Nº 1/2020. Foi Desclassificada a proposta da empresa: Torre Construção e Consultoria em Engenharia Eireli- ME, inscrita no CNPJ nº 29.050.310/0001-00, pois não atendeu aos requisitos do item 9, subitem 9.1 alíneas "i" e "j" do instrumento convocatório. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório caberão recursos nos termos do Art. 109 inciso I alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93. Conforme determina o art. 109 inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93, fica assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da efetiva publicação na imprensa oficial para interposição de recursos. Informações pelo e-mail pmsjprincesa.cpl@gmail.com ou sala da CPL nos dias úteis das 8h às 12h situado à Rua Capitão Manoel Lopes, s/nº centro São José de Princesa. São José de Princesa-PB, 18/03/2020.

NATALÍCIO FERREIRA NETO DO NASCIMENTO  
Presidente da CPL

## FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DE PRINCESA

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Nº 015/2020 - PP Nº 10/2020. Objeto: Contratação de profissional especializado para a confecção de próteses dentária superior e inferior, parcial e total, com fornecimento parcelado para atender a política nacional de saúde bucal - Brasil Sorridente no Município de São José de Princesa/PB. Fundamento Legal: Pregão Presencial nº 10/2020, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e subsidiariamente Lei 8.666 de 21/06/1993. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de São José de Princesa-PB, CNPJ: 10.460.712/0001-47. Contratado: Vera Lúcia Medeiros Duarte França - ME, CNPJ: nº 24.488.763/0001-91. Contrato Nº 14/2020. Data da Assinatura do Contrato: 17/03/2020. Valor: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Vigência: Até 31/12/2020.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020

Processo Administrativo Nº 15/2020.

O Pregoeiro Oficial, designada pela portaria nº 2/2020, nos termos da Lei nº 10.520 e Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Adjudica o resultado do Pregão Presencial nº 10/2020, que tem como objeto a Contratação de profissional especializado para a confecção de próteses dentária superior e inferior, parcial e total, com fornecimento parcelado para atender a política nacional de saúde bucal - Brasil Sorridente no Município de São José de Princesa/PB. Em favor da empresa Vera Lúcia Medeiros Duarte França - ME inscrito no CNPJ sob o nº 24.488.763/0001-91, vencedora do certame no item 1, com proposta no valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). São José de Princesa - PB, 13/03/2020.

NATALÍCIO FERREIRA NETO DO NASCIMENTO  
Pregoeiro

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020

Processo Administrativo Nº 15/2020.

O Secretário Municipal de Saúde de São José de Princesa/PB, nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado o parecer jurídico, Homologa o Processo Administrativo nº 15/2020 - Pregão Presencial nº 10/2020. Objeto: Contratação de profissional especializado para a confecção de próteses dentária superior e inferior, parcial e total, com fornecimento parcelado para atender a política nacional de saúde bucal - Brasil Sorridente no Município de São José de Princesa/PB. Em favor da empresa Vera Lúcia Medeiros Duarte França - ME inscrito no CNPJ sob o nº 24.488.763/0001-91, vencedora do certame no item 1, com proposta no valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), vencendo no item: 1.

São José de Princesa - PB, 17 de março de 2020.  
JOSÉ MAX RODRIGUES SOARES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

## EXTRATOS DE CONTRATOS

Dotações orçamentárias no edital. elemento de despesa: 3390.30 - Material de Consumo fonte de recursos: 1001 - Ordinário 1214 - SUS 1111- MDE. Fundeb 40% QSE FNDE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 0028/2020 - data 17-03-2020 - MARY SOARES & ALTAIR AUTOPECAS E PNEUS LTDA, CNPJ nº 28.923.890/0001-22 - valor do contrato: R\$ 326.820,50 (trezentos e vinte e seis mil oitocentos e vinte reais e cinquenta centavos).

Dotações orçamentárias no edital. elemento de despesa: 3390.30 - Material de consumo. fonte de recursos: Ordinário SUS Saúde Educação MDE Educação Fundeb 40% FMAS Cide QSE FNDE. vigência: 31-12-2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 0030/2020 data 17.03.20 - Maria da Gloria Cabral Costa Vieira, CNPJ nº 22.570.237/0001-40 - R\$ 60.197,00 (sessenta mil cento e noventa e sete reais); CT Nº 0031/2020 - data 17-03-2020 - SUICA COMERCIO & REPRESENTACAO LTDA, CNPJ nº 20.166.545/0001-80 - valor do contrato: R\$ 421.646,00 (quatrocentos e vinte e um mil seiscentos e quarenta e seis reais).

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 0012/2020, que objetiva: Contratação de empresa para aquisição de material de papelaria para atender diversas secretarias do município de Emas-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MARIA DA GLORIA CABRAL COSTA VIEIRA, CNPJ nº 22.570.237/0001-40 - R\$ 60.197,00 (sessenta mil cento e noventa e sete reais); SUICA COMERCIO & REPRESENTACAO LTDA, CNPJ nº 20.166.545/0001-80 - R\$ 421.646,00 (quatrocentos e vinte e um mil seiscentos e quarenta e seis reais). Emas - PB, 17-03-2020 José William Segundo Madruga - Prefeito.

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 0011/2020, que objetiva: Contratação de empresa para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para atender os veículos oficiais próprios do município de Emas-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MARY SOARES & ALTAIR AUTOPECAS E PNEUS LTDA, CNPJ nº 28.923.890/0001-22 - R\$ 326.820,50 (trezentos e vinte e seis mil oitocentos e vinte reais e cinquenta centavos). Emas - PB, 17-03-2020

JOSÉ WILLIAM SEGUNDO MADRUGA  
Prefeito

RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma da escola Vicente Nunes Tavares, na cidade de Emas-PB, Termo de Convênio nº 0491/2019, concedente Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba (SEECT-PB). LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: CENPEL - CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 05.502.041/0001-08 - Valor: R\$ 205.059,88 (duzentos e cinco mil cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos). Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos no prazo de 5 (cinco) dias úteis nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Av. Vice-prefeito João Kennedy Gomes Babista, 02 - Centro - Emas - PB, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis. E-mail: licitacao@emas.pb.gov.br. Emas - PB, 18-03-2020

ARISTOTELES BEZERRA GOMES  
Presidente da Comissão

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁAVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2020

OBJETO: Empreitada Global (materiais e mão de obra), para Readequação e Modernização do Complexo Esportivo "Antônio Henrique Buss" ABERTURA: Dia 08 de abril de 2020, às 09:00 horas, na Sala de Licitações. Cópia do Edital e a Pasta Técnica poderão ser retirados junto a Sede da Prefeitura, ou através do endereço eletrônico www.altoparana.pr.gov.br. Os envelopes nºs - 01 - Documentação para Habilitação, e 02 - Proposta de Preços deverão ser entregues no Setor de Protocolos, até às 08:30 horas do dia 08 de abril de 2020. Maiores esclarecimentos serão fornecidos na Sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Setor de Licitações, na Rua José de Anchieta, nº 1641 - Centro, ou pelo telefone: 44 - 3447-1122, ou e-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br.

Alto Paraná-PR, 17 de março de 2020.  
ALTAMIRO PEREIRA SANTANA  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

## EXTRATO DO CONTRATO Nº.75/2020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de março de 2020  
PARTES: MUNICÍPIO DE AMPÉRE e ULISSES RICARDO ROEHRIS ME, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.173.525/0001-21. OBJETO E VALOR: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA AÇÕES EM MINIMIZAR A ACORRÊNCIA DE CASOS DE DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUYA NO MUNICÍPIO DE AMPÉRE, para a Secretaria de Saúde, com recursos através da Proposta 086930/2017, Programa 3621120170020 - Ministério da Saúde, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Edital de Pregão Eletrônico nº 16/2020: VALOR: 30.200,00 (trinta mil e duzentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da Proposta 086930/2017, Programa 3621120170020 - Ministério da Saúde. VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência 12 (doze) meses. FORO: Comarca de Ampére/PR.  
ULISSES RICARDO ROEHRIS ME CONTRATADA  
DISNEI LUQUINI - PREFEITO MUNICIPAL



## Prefeitura Municipal de São José do Bonfim

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

#### RESULTADO FASE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2020

OBJETO: contratação de prestação de serviços advocatícios e técnicos de natureza jurídica, abrangendo: as esferas administrativas e judiciais trabalhistas, além das ações ingressadas contra o Município em todas as suas instâncias, órgãos e Tribunais, competindo ao Contratado prestar os serviços jurídicos conforme o edital, para a Prefeitura Municipal de São José do Bonfim/PB. LICITANTES HABILITADOS: PAULO ITALO DE OLIVEIRA VILAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA; NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS; VILSON LACERDA BRASILEIRO. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes da proposta técnica será realizada no dia 27/03/2020, às 15:30 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Município de São José do Bonfim, na sala da comissão de licitação no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

São José do Bonfim - PB, 18 de Março de 2020.

JOSEILDO ALVES MONTEIRO  
Presidente da Comissão

## Prefeitura Municipal de São José de Princesa

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Oficial, designada pela portaria nº 002/2020, nos termos da Lei nº 10.520 e Lei nº 8.666/93, e suas alterações, ADJUDICA o resultado do Pregão Presencial nº 010/2020, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA A CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIA SUPERIOR E INFERIOR, PARCIAL E TOTAL, COM FORNECIMENTO PARCELADO PARA ATENDER A POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE BUCAL - BRASIL SORRIDENTE NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA - PB. Em favor da empresa VERA LÚCIA MEDEIROS DUARTE FRANÇA - ME inscrito no CNPJ sob o nº 24.488.763/0001-91, vencedora do certame no item 1, com proposta no valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

São José de Princesa - PB, 13 de março de 2020.

Natalício Ferreira Neto do Nascimento  
Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde de São José de Princesa - PB, nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado o parecer jurídico, HOMOLOGA o Processo Administrativo nº 015/2020 - Pregão Presencial nº 010/2020. Objeto CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA A CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIA SUPERIOR E INFERIOR, PARCIAL E TOTAL, COM FORNECIMENTO PARCELADO PARA ATENDER A POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE BUCAL - BRASIL SORRIDENTE NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA - PB. Em favor da empresa VERA LÚCIA MEDEIROS DUARTE FRANÇA - ME inscrito no CNPJ sob o nº 24.488.763/0001-91, vencedora do certame no item 1, com proposta no valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), vencendo no item: 1.

São José de Princesa - PB, 17 de março de 2020.

JOSÉ MAX RODRIGUES SOARES  
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020 AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José de Princesa-PB, através do seu Pregoeiro, torna público que fará realizar Licitação, com base na Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, do tipo Menor Preço por Item na modalidade Pregão Presencial nº 0011/2020. Objetivando: Aquisição de 1 (uma) Patrulha Mecanizada (Trator) para o município de São José de Princesa-PB, conforme especificações no anexo I do edital. Data e hora de Abertura: 31/03/2020 às 08h30min, na sala de reunião da CPL localizada na Rua Capitão Manoel Lopes, s/nº centro São José de Princesa-PB. Informações em dias úteis das 8h00min às 12h00min e pelo e-mail: [pnsp@princesa.pb.gov.br](mailto:pnsp@princesa.pb.gov.br).

São José de Princesa-PB, 18 de março de 2020.

Natalício Ferreira Neto do Nascimento  
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB

#### RESULTADO DE JULGAMENTO FASE PROPOSTA DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São José de Princesa, torna público para conhecimento dos interessados o resultado de julgamento Fase Proposta de Preços referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020. Foi DESCLASSIFICADA a propostas da empresa: TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI- ME, inscrita no CNPJ nº 29.050.310/0001-00, pois não atendeu aos requisitos do item 9, subitem 9.1 alíneas "i" e "j" do instrumento convocatório. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório caberão recursos nos termos do Art. 109 inciso I alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93. Conforme determina o art. 109 inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93, fica assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da efetiva publicação na imprensa oficial para interposição de recursos. Informações pelo e-mail [pnsp@princesa.pb.gov.br](mailto:pnsp@princesa.pb.gov.br) com ou sala da CPL nos dias úteis das 08:00h às 12:00h situado à Rua Capitão Manoel Lopes, s/nº centro São José de Princesa.

São José de Princesa-PB, 18 de março de 2020.

Natalício Ferreira Neto do Nascimento  
Presidente da CPL.

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB

#### EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA A CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIA SUPERIOR E INFERIOR, PARCIAL E TOTAL, COM FORNECIMENTO PARCELADO PARA ATENDER A POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE BUCAL - BRASIL SORRIDENTE NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 010/2020, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e subsidiariamente Lei 8.666 de 21/06/1993.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de São José de Princesa-PB, CNPJ: 10.460.712/0001-47. CONTRATADO: VERA LÚCIA MEDEIROS DUARTE FRANÇA - ME, CNPJ: nº 24.488.763/0001-91. CONTRATO Nº 014/2020

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de março de 2020.

VALOR: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2020.

São José de Princesa - PB, 17 de março de 2020.

José Max Rodrigues Soares  
Secretário Municipal de Saúde.

## Prefeitura Municipal de Sumé

### CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

#### CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00008/2020. OBJETO: Aquisição de Carnes e Derivados. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 03 (TRÊS) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Almir Zecca da Silva - CNPJ 41.136.029/0001-82. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Avenida Primeiro de Abril, 390 - Centro - Sumé - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3353-2274.

Sumé - PB, 16 de Março de 2020

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA  
Prefeito

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

#### RESULTADO FASE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 00001/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COMPLETO DAS COMUNIDADES RIBEIRINHAS E ADJACÊNCIAS AO AÇUDE PÚBLICO DE SUMÉ-PB. LICITANTES HABILITADOS: CIVILTEC CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; CONSTRUTORA GALVAO MARINHO LTDA; HYDROGEO PROJETOS E SERVICOS EIRELI. LICITANTE INABILITADO: JPS DE LIMA CONSTRUCOES, por não atender ao item 7.1.4.2.1. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 27/03/2020, às 08:30 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Avenida Primeiro de Abril, 390 - Centro - Sumé - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3353-2274. E-mail: [cplsume@gmail.com](mailto:cplsume@gmail.com).

Sumé - PB, 17 de Março de 2020

DIMITRIUS LAURENT FERREIRA DA SILVA  
Presidente da Comissão